




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação
 em data 01/06/09

 ASSINATURA

DECRETO Nº 1.845/2009 – 01/06/09

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR CONVÊNIO:	R\$	925.000,00
09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$	925.000,00
20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar		
449051 – Obras e Instalações	R\$	925.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	925.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio**, no valor de **R\$ 925.000,00**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme demonstra os Convênios n.º 0163/2007 e 1280/07, firmado entre este Município e a Fundação Nacional de Saúde – Funasa.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2009.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
 Prefeita Municipal